



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 334, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 720/2020, resolve:

**Art. 1º** - Designar o conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão- Coren-PI nº 478.586-TE**, para emitir Parecer de Admissibilidade Ética, referente a denúncia veiculada no portal cidade verde.com de que no Hospital Regional Justino Luz, localizado no município de Picos-PI, profissionais de saúde estariam dopando pacientes para terem mais tempo de descanso.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 08 de outubro de 2020.

**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**  
Conselheira Presidente  
Coren-PI nº 133.133-ENF

**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Secretário  
Coren-PI nº 313.978-ENF